

PORTARIA SENAC/GEDUC - SE Nº 24/2015

A Supervisão Educacional do Senac São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e com base no artigo 2º, inciso VI, da Instrução nº. 26, de 27 de agosto de 2012, da Diretoria Regional do Senac São Paulo e do artigo 7º § 6º da Resolução Senac nº. 999, de 25 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da unidade São Bernardo do Campo, localizada na Avenida Senador Vergueiro, 400 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, a ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada.

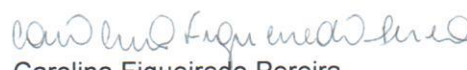
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

São Paulo, 17 de março de 2015.



Roland Anton Zottele

Diretor de Educação Profissional do Senac São Paulo



Carolina Figueiredo Pereira

Coordenadora da Supervisão Educacional

Gerência de Desenvolvimento
Grupo Educação
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 6º andar — Centro
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2014 Fax: 11 3236 2133
supervisaoeduc@sp.senac.br
www.sp.senac.br